



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA Nº 04 ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 4.372, DE 2012

O inciso VIII do artigo 3º vigorará com o seguinte teor:

“Art. 3º
.....

VIII - decretar intervenção em instituições de educação superior, e designar interventor, nos termos do § 1º, do art. 46, da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e de lei específica;

.....”

Sala da Comissão, em 07 de maio de 2014.

Deputado **MÁRIO FEITOZA**
Presidente